



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DE ANANINDEUA E A EMPRESA ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014. PMA. SEPOF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, com sede a Conjunto Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua-PA. CEP: 67.140-440, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal **ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO**, brasileira, casada, servidora pública, portadora de RG: 3441336 SSP-Pa e CPF: 088.191.492-49 residente e domiciliada à Av. Visconde de Souza Franco, 1065, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, por outro, a empresa **ASP-AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ASPEC INFORMÁTICA)**, com sede à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-210, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, **VANDERLEY ALVES DE PINHO**, brasileiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 486.251.162-72, com endereço à Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP: 60.055-210, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram por força do presente Instrumento, de acordo com as normas estabelecidas, pelo estabelecido no Art. 25, II, da Lei nº 8666/93, de 21.06.93, e alterações posteriores, para promover a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

JUSITIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogar este Contrato, conforme Cláusula Segunda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Este contrato tem por objeto prestação de serviço de licença de uso de Sistema de Contabilidade Pública com as seguintes características: emissão de cheques; lançamento; contas pagas; alc; atb; apf; impressão de listagem diária, e de serviço de licença de uso para Gestão de dados e informações Públicas para uso específico no Portal da Transparência de Gestão Pública transparente via internet deste município, incluído o fornecimento de suporte técnico (manutenção) e treinamento pertinente aos referidos sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO DO CONTRATO: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo período de 06 (seis) meses, ou seja, de 02 /01 à 02/07/2015.

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR: Tendo em vista a Cláusula Terceira do Contrato original, nº 001/2014, foi estipulado, conforme acordo entre as partes, o valor mensal de R\$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), e o valor total do contrato de R\$ 50.550,00 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato 001/2014. PMA. SEPOF.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ananindeua-PA, 02 de Janeiro de 2015.



ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças de Ananindeua-SEPOF

CONTRATANTE



FRANCISCO ELIVALDO PEREIRA

ASP – AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

(ASPEC INFORMÁTICA)

CONTRATADA